

## VILA FLORES - RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 060/2021.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Unidade Orçamentária 8.7 - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, no Órgão 8 - Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e abrir Atividade 2265 - Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal - SIM, no Programa 0160 - Gestão da Agricultura, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, Lei nº 2134 de 06/06/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, nº 2378 de 08/09/2020 e na Lei de Orçamento nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.


**JUSTIFICATIVA:**


O Projeto de Lei nº 060/2021 autoriza a abertura de Unidade Orçamentária, Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2021, afim de viabilizar a execução do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

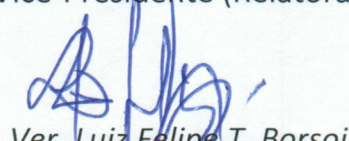
É o parecer.

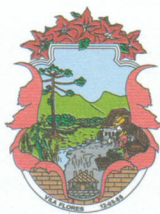
Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 01 de outubro de 2021.

  
Ver. Marcelo R. Bergamin  
Presidente

  
Ver.ª Adriana Zancan  
Vice-Presidente (Relatora)

  
Ver.ª Deise C. Detogni  
3º Membro

  
Ver. Luiz Felipe T. Borsoi  
4º Membro



## VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 060/2021 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 27-09-2021 ORDEM DO DIA 04-10-2021 Enc. Executivo 05-10-2021

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSÃO CEFAl, EM 01/10/2021

Marcelo R. Bergamin

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 04-10-2021 ATA Nº 045/2021 HORÁRIO: 19:30

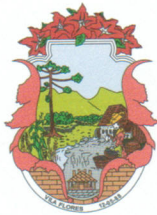
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	
Luiz Felipe T. Borsoi	X		<u>Luiz Felipe T. Borsoi</u>
Juliander Morello	X		<u>Juliander Morello</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Adriana Zancan	X		<u>Adriana Zancan</u>
Deise Cherobin Detogni			
Julcimar Antonio Detoni	X		<u>Julcimar Antonio Detoni</u>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<u>Valdemir Luiz Cristianetti</u>

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 060,**  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

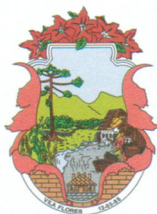
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 8.7 – DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NO ÓRGÃO 8 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E ABRIR ATIVIDADE 2265 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM, NO PROGRAMA 0160 – GESTÃO DA AGRICULTURA, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 2134 DE 06/06/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, Nº 2378 DE 08/09/2020 E NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2381 DE 10/11/2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a criar Unidade Orçamentária 8.7 – Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, no Órgão 8 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e abrir Atividade 2265 – Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal - SIM, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, Lei nº 2134 de 06/06/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, nº 2378 de 08/09/2020 e na Lei de Orçamento nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 08 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.  
Unidade 07 – Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.  
Função 20 – Agricultura  
Subfunção 604 – Defesa Sanitária Animal  
Programa 0160 – Gestão da Agricultura



## VILA FLORES - RS

Atividade 2265 – Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal – SIM.

Classificação:


3.31.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado .....	7.500,00
3.31.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil .....	100,00
3.31.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	2.000,00
3.31.90.16.00.00.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil.....	100,00
3.31.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....	100,00
3.31.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	100,00
3.33.90.14.00.00.00.00 – Diárias – pessoal civil.....	200,00
3.33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....	500,00
3.33.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção... ..	100,00
3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	500,00
3.33.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ....	100,00
3.33.90.46.00.00.00.00 – Auxílio alimentação.....	600,00
3.44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....	100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial acima a redução da Reserva de Contingência do Poder Executivo, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme descrição abaixo:

10 – Reserva de Contingência	
01 - Reserva de Contingência	
99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência	
3.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Executivo.....	12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de setembro de 2021.

  
EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060/2021

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para abertura de Unidade Orçamentária, Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2021 para viabilizar a execução do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, criado pela Lei Municipal nº 2138 de 11/07/2017.

Sendo o que tínhamos o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 16 de setembro de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal